



Laboratório de Pesquisa Pré-Clinica
Núcleo de Medicina Tropical-FM



Instruções, Normas e Recomendações aos Pesquisadores e colaboradores.

Formulário de Solicitação de Uso do LPP/NMT - UnB

Elaborado pela Equipe LPP-NMT

Junho de 2022



Instruções para requisição de uso do LPP-NMT

1. Para a solicitação de uso do Laboratório de Pesquisa Pré-Clínica o pesquisador responsável, deverá enviar o *formulário de cadastro para uso do LPP* e o certificado de aprovação do projeto pela CEUA para o e-mail lpptropical@unb.br com no mínimo 30 dias de antecedência, conforme *Manual de Uso do LPP*.

- 1.1 Caso o Pesquisador seja externo à Faculdade de Medicina e/ou ao Núcleo de Medicina Tropical, deverá solicitar autorização da Direção da Faculdade de Medicina para a realização do projeto em nossas instalações.
- 1.2 Caso a pesquisa envolva OGM ou AnGm, encaminhar a autorização da CIBIO-FM para a execução do projeto;

2. É obrigatório o cadastro de todas as pessoas (pesquisadores e colaboradores) envolvidas no projeto de pesquisa. As informações devem constar no formulário de cadastro.

3. Será agendada reunião de planejamento do experimento coma equipe do LPP, conforme descrito no *Manual de Uso do LPP*, onde serão repassadas as orientações e planejada a entrega dos insumos e a chegada dos animais.

- 3.1 O pesquisador deverá agendar a chegada de novos animais com 15 dias de antecedência.
- 3.2 O recebimento de animais será permitido apenas na presença de Médico Veterinário (a) da Equipe LPP;
- 3.3 A entrada de novos animais fica condicionada à capacidade máxima do Biotério.
- 3.4 A entrada de novos animais deve seguir estritamente o POP referente ao procedimento;

4. Não serão aceitos animais de biotérios sem controle sanitário comprovado, oriundos de instalações cadastradas no CIUCA.

5. Os animais deverão passar por um período de adaptação ao novo ambiente e de avaliação/observação clínica veterinária (quarentena) que terá duração definida pelo Médico Veterinário (a) presente no momento de entrada dos animais no Biotério, sendo de, no mínimo, 7 dias.

- 5.1 Não será permitido o início da experimentação animal durante a quarentena.

6. Antes do início da experimentação todos os envolvidos no projeto deverão passar por treinamento com a equipe de médicas veterinárias do LPP. Este treinamento ocorrerá com os animais do projeto, visando refinar as técnicas de uso animal e condicionar o animal à manipulação pela equipe. O treinamento é condicionado às necessidades do projeto.

- 6.1 Não será permitido o início da experimentação animal sem que toda a equipe esteja capacitada para realização de todos os procedimentos que envolvam os animais durante a experimentação.
- 6.2 O treinamento deverá ser agendado com a equipe do LPP, com no mínimo 7 dias de antecedência e sua duração fica condicionada à complexidade dos procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos a serem realizados.

7. Todo e qualquer procedimento a ser realizado durante a experimentação que envolva os animais alojados no Biotério, deve seguir **estritamente** o projeto aprovado pela CEUA e pela CIBio-FM quando for o caso.

7.1 Em caso de alteração nos protocolos ou necessidade de adicionar procedimentos ao projeto inicial, estes devem ser **primeiramente submetidos e aprovados pela CEUA como adendo ao projeto para, em um segundo momento, ser realizado nos animais.**

8. Ao final da experimentação o método de eutanásia a que os animais serão submetidos deve seguir estritamente o projeto aprovado pela CEUA, sem exceções.

Normas gerais para uso do LPP-NMT

1. É obrigatória a leitura, conhecimento e execução do Manual de Uso do LPP.
2. É obrigatório leitura, conhecimento e execução de todos os POPs referentes ao uso do espaço do LPP, especialmente os referentes a Biossegurança, ao uso dos equipamentos e aos procedimentos envolvendo os animais;
3. É recomendada a leitura das Resoluções e Instruções Normativas do CONCEA e da CTNBIO e outras legislações referentes ao Uso de Animais em ensino e pesquisa.
4. A entrada na área controlada deve objetiva e o mais curta possível para a realização dos procedimentos.
 - 4.1 O acesso é permitido apenas às pessoas cadastradas e deve se limitar às áreas destinadas a manutenção e realização de procedimentos do grupo de pesquisa a qual pertencem, sendo **proibido** o acesso as demais áreas e salas de animais.
5. É obrigatório o preenchimento **completo** das fichas de identificação nas caixas dos animais. Todos os dados são de suma importância para a Equipe Veterinária que monitora os animais em experimentação.
 - 5.1 Tais fichas devem estar prontas no momento de chegada e separação dos animais e não poderão ser retiradas da caixa a partir desse momento;
6. É responsabilidade do pesquisador responsável o monitoramento diário dos animais durante o estudo (RN n. 30-CONCEA, item 5.2.8.1), sendo compartilhado com o médico veterinário, coordenador e/ou o responsável técnico;
 - 6.1 Caso as alterações apresentadas pelo animal estejam estritamente relacionadas ao protocolo experimental, a responsabilidade de monitoramento é da equipe de pesquisa, podendo ser solicitado auxílio ao veterinário em qualquer momento;
 - 6.1.1 Caso tal condição ocorra nos finais de semana e feriados, o pesquisador deve contactar o veterinário de plantão em sobreaviso para solicitar avaliação veterinária presencial.
 - 6.1.2 Não será permitido a execução de procedimentos (ou o monitoramento nos finais de semana e feriados, quando necessário) por alunos da graduação sem acompanhamento

- do Professor Pesquisador responsável e/ou Pós-Graduando responsável;
- 6.2 Este cuidado inclui o fornecimento de medicações, acompanhamento dos animais afetados e realização do final humanitário quando indicado.
7. É obrigatório o uso de EPI's (pijama cirúrgico, sapato de uso exclusivo ou propé, touca, máscara e, ao manipular os animais, jaleco de manga comprida ou avental descartável e luvas de procedimento) por todas as pessoas presentes no ambiente do biotério, independente da participação ou não em algum procedimento.
8. É proibida a entrada com objetos como bolsas, mochilas, entre outros, na área controlada.
- 8.1 Qualquer material externo que seja essencial à realização dos procedimentos deve ser descontaminado antes da entrada na área controlada, de preferência no dia anterior aos procedimentos;
9. Pessoas que tenham visitado outra instalação animal no dia não poderão entrar no LPP, sob o risco de contaminação e disseminação de doenças.
10. O registro de entrada e saída da área controlada é obrigatório e será feito por assinatura em livro ata, com nome, data, horário de entrada e saída e nome do orientador. A ata de registro fica localizada na ante-sala de entrada do LPP.
11. Alterações comportamentais, alterações clínicas não esperadas, sinais de dor e estresse e morte de animais devem ser **imediatamente** comunicados à Equipe Médica Veterinária.

Recomendações

1. O fornecimento de todos os insumos e materiais relacionados ao manejo, manutenção, bem-estar, projeto de pesquisa e alimentação animal é de responsabilidade do Pesquisador responsável. O LPP apenas fornece a maravalha e a água potável autoclavada para os animais residentes;
2. Nutrição: O fornecimento de ração aos animais é de responsabilidade do pesquisador. Devendo estar ciente da necessidade de aquisição desta sempre que necessário.
- 2.1 Devido ao nível de Biossegurança exigido no LPP, a ração a ser fornecida deve ser autoclavável ou irradiada, para todos os projetos de pesquisa.
- 2.2 Caso os animais necessitem de ração e manejo alimentar específicos, tal informação deverá ter constar no projeto de pesquisa aprovado pelo CEUA. E deverá constar nas etiquetas das caixas.
- 2.3 A restrição alimentar só será permitida mediante autorização da CEUA.
3. Enriquecimento ambiental: Deve ser feito de forma sistemática e estar incorporada ao protocolo de pesquisa. O tédio, depressão e agressividade excessiva são comuns em animais mantidos em cativeiros e a falta de oportunidade para comportarem-se de acordo com sua natureza é um dos fatores que compromete a saúde mental dos animais e, principalmente, os resultados da pesquisa. Por isso, o fornecimento de materiais (algodão, papel, túneis, iglus, sementes, pedaços de madeira e objetos para a verticalização do espaço) é fundamental para o

bem-estar dos indivíduos e seu fornecimento é de responsabilidade do pesquisador, quando solicitado/recomendado pela equipe veterinária.

4. Final humanitário: momento de retirada de um animal ou intervenção médica anterior a ocorrência de sofrimento intenso e evitável, porém não planejado/esperado, mas que permita a coleta dos dados pelos pesquisadores. O ponto final é baseado em indicadores preditivos (exemplos: perda acentuada de peso, desidratação, piloereção) determinados em projetos piloto ou em pesquisas já publicadas. Deve ser definido em conjunto pela equipe antes do início do experimento (Recomenda-se a leitura da RN 25 de 2015 do CONCEA, item 3.5.5).

5. Reforça-se que a responsabilidade do monitoramento diário dos animais submetidos a projetos de pesquisa é do Pesquisador responsável, sendo **compartilhada** com o médico veterinário, especialmente durante os finais de semana, como está descrito na RN 30 de 2016 do CONCEA, 5.2.8.2: "Uma vez que um animal tenha sido alocado para um projeto ou protocolo, o pesquisador ou professor é responsável pelo monitoramento diário de seu bem-estar. Essa responsabilidade é compartilhada pelo coordenador da instalação animal onde ele estiver alojado e pelo responsável técnico da instalação onde ele estiver alojado."

Formulário de Cadastro para uso do Laboratório de Pesquisas Pré- Clínicas do NMT

1. **Dados do Pesquisador**

- Pesquisador principal:
- Telefone de contato/Whatsapp:
- E-mail:
- Área/Centro de Custo:
- Programa de pós graduação:

2. **Dados do Projeto**

- Título do projeto:
- Médico Veterinário (a) responsável:
 - Telefone:
- Número do certificado da CEUA:
- Data de Expiração do certificado CEUA:
- Há adendo ao CEUA? () Não () Sim
Especifique: _____
- Procedência dos animais:

3. **Pós-Graduando Responsável**

- Nome:
- Vínculo institucional:
- E-mail:
- Telefone:

4. Outros Colaboradores *

- Nome:
- Vínculo institucional:
- E-mail:
- Telefone

*Acrescentar nesse tópico quantos forem necessários, até toda a equipe envolvida na pesquisa e que necessite de acesso aos animais seja citada;

5. Animais

- Quantidade de animais autorizados pelo CEUA: _____
- Sexo dos animais autorizados pelo CEUA:
 - () Fêmea () Macho () Ambos
- Linhagem dos animais autorizados pelo CEUA:
 - () C57BL/6 () BALB/c () CBA () Swiss () Outro: _____

6. Previsão do protocolo experimental

- Chegada prevista dos animais: __/__/__
 - Quantidade de animais que chegarão nesta data _____
 - Idade prevista dos animais na chegada _____
 - Haverá divisão dos grupos com diferentes datas de chegada de animais?
 - () SIM () NÃO.
- Início previsto do experimento: __/__/__
- Final previsto do experimento: __/__/__

7. Protocolo dos testes com animais

- Descrição sucinta dos testes a serem realizados:

- Método de eutanásia:

- Está previsto final humanitário? () Sim () Não (Especifique).

- Há restrição de uso de enriquecimento ambiental - materiais para ninho, rolos de papel, iglus?
 - () Sim () NãoJustificar caso haja restrição:



8. Informações complementares:

- Caso haja adendo/prorrogação ao projeto aprovado pelo CEUA, favor encaminhar certificado comprobatório.

Data: __/__/__

Assinatura Pesquisador Responsável